

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018**

**Processo Administrativo nº 6585/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

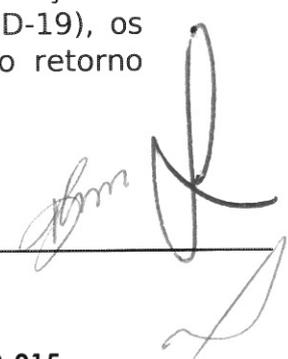
As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6585/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 14/2018, visando antecipação do pagamento das férias dos professores, devido a Pandemia COVID-19 e Decreto Municipal nº 1302/2020, bem como regulamentar a paralisação das atividades antes previstas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO DOS REPASSES**

Em virtude da paralisação das atividades determinada por força da necessidade excepcional de combate ao novo coronavírus (COVID-19), os demais repasses continuarão suspensos até que seja possível o retorno seguro das atividades.



**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado e retroagindo seus efeitos a partir de 1/4/2020, observado o disposto na Cláusula Primeira.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 6 de maio de 2020.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**WLADIMIR DO CARMO**  
Organização Da Sociedade Civil  
CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Derli Augusto M. Pereira*  
CPF: *076409228-62*

Nome: *Janete Ap. Zimfo Graço*  
CPF: *029.608.558-84*

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)